



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12, com sede na Avenida Francisco Martins Oliveira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.720-000, no Município de Santarém Novo, Estado do Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3783322 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 722.905.362-53, residente e domiciliado na Rua 28 de Setembro, nº 1102 – Casa 52, Bairro Reduto, CEP: 66.053-355, na Cidade de Belém, Estado do Pará, e do outro lado a empresa COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.540.305/0001-02, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro Vila Alta, CEP: 68.730-000, no Município de Nova Timboteua, Estado do Pará, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILSON ROCHA AMARAL, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6018264 – PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.115.863-20, residente e domiciliado na Travessa Evandro Chagas, s/nº, Bairro Marambaia, CEP: 68.730-000, no Município de Nova Timboteua, Estado do Pará, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE I					
PEÇAS PARA CARRO DA MARCA FIAT: DOBLO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
02	ADITIVO P/RADIADOR FIAT DOBLO	UNID	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
04	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	UNID	2	R\$ 277,20	R\$ 554,40
07	ANTIFERRUGEM FIAT DOBLO	UNID	3	R\$ 17,10	R\$ 51,30
13	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO	UNID	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
14	BATERIA 60AH FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
21	BIELETA SUSP. FIAT DOBLO 1.8 ETORQ	UNID	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00
49	ESTOPA P/LIMPEZA FIAT DOBLO	UNID	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
52	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
55	FILTRO DE OLEO BLINDADO FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
56	FILTRO DE OLEO REFIL FIAT DOBLO ETORQ	UNID	3	R\$ 31,50	R\$ 94,50
60	FUSIVEL FIAT DOBLO	UNID	2	R\$ 1,80	R\$ 3,60
64	INTERRUPTOR PRESSAO DE OLEO FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
79	K80 DESCARBONIZANTE FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
82	KIT DE EMBREAGEM FIAT DOBLO 1.4	KT	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

85	LAMPADA 1 POLO FIAT DOBLO	UNID	3	R\$ 3,60	R\$ 10,80
88	LAMPADA FAROL H1 FIAT DOBLO	UNID	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
90	LAMPADA FAROL H7 FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 40,50	R\$ 40,50
99	OLEO MOTOR 5W30 FIAT DOBLO	LT	16	R\$ 43,20	R\$ 691,20
101	PALHETA LIMPA PARABRISA FIAT DOBLO	PAR	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
104	PERNO RODA FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
107	PNEUS 185/60 R15 FIAT DOBLO 1.8 ETORQ	UNID	2	R\$ 441,00	R\$ 882,00
108	PNEUS 175/70 R14 FIAT DOBLO 1.4	UNID	3	R\$ 351,00	R\$ 1.053,00
112	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FIAT DOBLO 1.8 ETORQ	UNID	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
116	REGULADOR FREIO FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
128	SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT DOBLO	JG	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
130	SENSOR TEMPERATURA FIAT DOBLO	UNID	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
133	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	PAR	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
					R\$ 5.584,50

SERVIÇOS PARA CARRO DA MARCA FIAT: DOBLO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
143	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
144	BALANCEAMENTO DE RODAS FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
149	LIMPEZA RADIADOR FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
151	REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO FIAT/ DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
158	TROCA DO AMORTECEDOR TRAS. FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
165	TROCA DO BATENTE AMORTECEDOR TRAS. FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
173	TROCA DA BIELETA SUSP. FIAT DOBLO 1.8 ETORQ	SERVIÇO	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
202	TROCA DO FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
205	TROCA DO FILTRO DE OLEO BLINDADO FIAT DOBLO	SERVIÇO	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
206	TROCA DO FILTRO DE OLEO REFIL FIAT DOBLO ETORQ	SERVIÇO	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
228	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM FIAT DOBLO 1.4	SERVIÇO	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
231	TROCA DA LAMPADA 1 POLO FIAT DOBLO	SERVIÇO	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
234	TROCA DA LAMPADA FAROL H1 FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 13,50	R\$ 13,50
236	TROCA DA LAMPADA FAROL H7 FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 13,50	R\$ 13,50
244	TROCA DO OLEO MOTOR 5W30 FIAT DOBLO	SERVIÇO	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
246	TROCA DA PALHETA LIMPA PARABRISA FIAT DOBLO	SERVIÇO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
251	TROCA DE PNEUS 185/60 R15 FIAT DOBLO 1.8 ETORQ	SERVIÇO	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

252	TROCA DE PNEUS 175/70 R14 FIAT DOBLO 1.4	SERVIÇO	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
256	TROCA DO PORTA ESCOVAS MOTOR PART. FIAT DOBLO 1.8 ETORQ	SERVIÇO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
271	TROCA DA SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
275	TROCA DO TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	SERVIÇO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
					R\$ 1.530,00

LOTE II					
PEÇAS PARA CARROS DA MARCA FIAT: AMBULANCIA FIORINO					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
32	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT FIORINO	UNID	4	R\$ 17,60	R\$ 70,40
69	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
152	RESERVATORIO AGUA FIAT FIORINO	UNID	1	R\$ 45,76	R\$ 45,76
153	RETENTOR COMANDO DE VALVULA FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
156	RETENTOR VOLANTE FIAT FIORINO	UNID	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
158	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 39,60	R\$ 79,20
159	ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 52,80	R\$ 105,60
160	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
162	SAPATA FREIO TRASEIRA FIAT FIORINO	JG	1	R\$ 140,80	R\$ 140,80
164	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT FIORINO	UNID	1	R\$ 105,60	R\$ 105,60
165	SENSOR TEMPERATURA C/BASE FIAT FIORINO	UNID	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
166	SILICONE ALTA TEMPERATURA FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 48,40	R\$ 96,80
167	SONDA LAMBDA FIAT FIORINO	UNID	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
169	SOQUETE LAMPADA 2 POLO FIAT FIORINO	UNID	4	R\$ 13,20	R\$ 52,80
170	SOQUETE LAMPADA H4 FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
173	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO	PAR	1	R\$ 193,60	R\$ 193,60
176	TERMINAL BARRA TENSORA FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 50,16	R\$ 100,32
180	TIRANTE EXT CAMBIO FIAT FIORINO	UNID	2	R\$ 70,40	R\$ 140,80
190	TENSIONADOR CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO	UNID	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
					R\$ 2.548,48

SERVIÇOS DE CARROS DA MARCA FIAT: AMBULANCIA FIORINO					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
249	TROCA DO CUBO RODA TRAS. C/ROL. FIAT FIORINO	SERVIÇO	2	R\$ 57,20	R\$ 114,40
254	TROCA DA ESCOVA ALTERNADOR FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

61	TROCA DO FILTRO DE OLEO FIAT FIORINO	SERVIÇO	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
301	TROCA DO OLEO SAE 90 FIAT FIORINO	SERVIÇO	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
317	TROCA DO RETENTOR COMANDO DE VALVULA FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	R\$ 52,80	R\$ 52,80
318	TROCA DO RETENTOR DIANT VIRABREQUIM FIAT FIORINO	SERVIÇO	2	R\$ 70,40	R\$ 140,80
321	TROCA DO ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
325	TROCA DA SAPATA FREIO TRAS. FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	R\$ 61,60	R\$ 61,60
328	TROCA DO SENSOR TEMPERATURA C/BASE FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	R\$ 105,60	R\$ 105,60
335	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT FIORINO	SERVIÇO	2	R\$ 39,60	R\$ 79,20
336	TROCA DO TIRANTE EXT CAMBIO FIAT FIORINO	SERVIÇO	2	R\$ 48,40	R\$ 96,80
342	TROCA DO TENSIONADOR CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO	SERVIÇO	1	R\$ 70,40	R\$ 70,40
					R\$ 1.012,00

LOTE VIII					
PEÇAS PARA CARRO DA MARCA: DUCATO MULTJET 2010/2014					
ARO 16					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
36	ESTOPA P/LIMPEZA DUCATO MULTJET	UNID	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
41	FILTRO OLEO DUCATO MULTJET PSL657	UNID	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
59	OLEO MOTOR 15W40 DUCATO MULTJET	LT	6	R\$ 25,20	R\$ 151,20
					R\$ 227,70

SERVIÇOS PARA CARRO DA MARCA: DUCATO MULTJET 2010-2014
ARO 16

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1032	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DUCATO MULTJET	SERVIÇO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
1033	BALANCEAMENTO DE RODAS DUCATO MULTJET	SERVIÇO	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
1034	CAMBAGEM DE RODAS DUCATO MULTJET	SERVIÇO	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
1039	REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANT. DUCATO	SERVIÇO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1041	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO DUCATO MULTJET	SERVIÇO	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
1077	TROCA DO FILTRO OLEO DUCATO MULTJET PSL657	SERVIÇO	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
1086	TROCA DA LAMPADA 2 POLOS DUCATO MULTJET	SERVIÇO	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
1088	TROCA DA MOLA PAST FREIO DT DUCATO MULTJET	SERVIÇO	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
1089	TROCA DA MOLA PAST FREIO TZ DUCATO MULTJET	SERVIÇO	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

1090	TROCA DO MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA DUCATO MULTJET	SERVIÇO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1091	TROCA DO OLEO DE FREIO DOT4 DUCATO MULTJET	SERVIÇO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1093	TROCA DO OLEO MOTOR 15W40 DUCATO MULTJET	SERVIÇO	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
1097	TROCA DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DUCATO MULTJET	SERVIÇO	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
1104	TROCA DO PN 205/75 R16 DUCATO MULTJET	SERVIÇO	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
1107	TROCA DO REGULADOR DE FREIO DUCATO MULTJET	SERVIÇO	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
1108	TROCA DO REGULADOR DE VOLTAGEM DUCATO MULTJET	SERVIÇO	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
					R\$ 1.480,50

LOTE IX					
PEÇAS PARA CARRO DA MARCA: MITISUBISH L200 TRITON					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ADITIVO P/RADIADOR DIESEL L200 TRITON	UNID	6	R\$ 26,60	R\$ 159,60
04	ANTI FERRUGEM L200 TRITON	UNID	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
07	BATERIA 90AH L200 TRITON	UNID	1	R\$ 712,50	R\$ 712,50
08	BICO P/PNEU L200 TRITON	UNID	6	R\$ 14,25	R\$ 85,50
11	CAR 80 L200 TRITON	UNID	2	R\$ 23,75	R\$ 47,50
12	COIFA CAMBIO L200 TRITON	UNID	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50
14	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	UNID	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
17	ESTOPA P/LIMPEZA L200 TRITON	UNID	3	R\$ 4,75	R\$ 14,25
19	FILTRO AR CONDICIONADO L200 TRITON	UNID	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
20	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON	UNID	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
21	FILTRO OLEO L200 TRITON	UNID	1	R\$ 52,25	R\$ 52,25
22	FUSIVEL L200 TRITON	UNID	5	R\$ 4,75	R\$ 23,75
27	LAMPADAS H1 L200 TRITON	UNID	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
29	LAMPADAS H4 L200 TRITON	UNID	4	R\$ 26,60	R\$ 106,40
31	LAMPADAS 2 POLO L200 TRITON	UNID	2	R\$ 5,70	R\$ 11,40
32	LAMPADAS H7 L200 TRITON	UNID	4	R\$ 42,75	R\$ 171,00
35	OLEO MOTOR 5W30 ORIGINAL L200 TRITON	LT	7	R\$ 42,75	R\$ 299,25
36	PALHETA LIMPADOR PARABRISA L200 TRITON	PAR	1	R\$ 90,25	R\$ 90,25
47	KIT ESTABILIZADOR L200 TRITON	UNID	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
48	CORREIA DENTADA L200 TRITON	UNID	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
					R\$ 2.467,15

LOTE XX					
PEÇAS PARA MOTOS MARCA: HONDA					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	PNEU TRASEIRO DA BROSS	UNID	2	R\$ 206,80	R\$ 413,60
02	PNEU DIANTEIRO DA BROSS	UNID	1	R\$ 202,40	R\$ 202,40
04	PNEU TRASEIRO DA TITAN	UNID	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

05	CAMARA DE AR DIANTEIRA/TRASEIRA BROSS	UNID	3	R\$ 43,12	R\$ 129,36
06	CAMARA DE AR DIANTEIRA/TRASEIRA TITAN	UNID	6	R\$ 33,44	R\$ 200,64
08	ROLAMENTO DE RODAS DIANTEIRAS TITAN	UNID	4	R\$ 10,56	R\$ 42,24
09	ROLAMENTO DE RODAS TRASEIRAS TITAN	UNID	4	R\$ 14,96	R\$ 59,84
11	ROLAMENTO DE RODAS TRASEIRAS BROSS	UNID	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60
12	ÓLEO DO MOTOR SAE 20W50	LITRO	5	R\$ 17,60	R\$ 88,00
13	RETROVISOR TITAN	PAR	2	R\$ 26,40	R\$ 52,80
14	RETROVISOR BROSS	PAR	2	R\$ 26,40	R\$ 52,80
15	LUVA TITAN	PAR	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
16	LUVA BROSS	PAR	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
					R\$ 1.664,08

SERVIÇOS PARA MOTOS MARCA: HONDA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
17	TROCA PNEU TRASEIRO DA BROSS	UNID	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
18	TROCA PNEU DIANTEIRO DA BROSS	UNID	1	R\$ 13,20	R\$ 13,20
19	TROCA PNEU DIANTEIRO DA TITAN	UNID	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
20	TROCA PNEU TRASEIRO DA TITAN	UNID	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
22	TROCA CAMARA DE AR DIANTEIRA/TRASEIRA TITAN	UNID	9	R\$ 13,20	R\$ 118,80
24	TROCA ROLAMENTO DE RODAS DIANTEIRAS TITAN	UNID	6	R\$ 13,20	R\$ 79,20
25	TROCA ROLAMENTO DE RODAS TRASEIRAS TITAN	UNID	6	R\$ 17,60	R\$ 105,60
26	TROCA ROLAMENTO DE RODAS DIANTEIRAS BROSS	UNID	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
28	TROCA ÓLEO DO MOTOR SAE 20W50	LITROS	7	R\$ 6,16	R\$ 43,12
					R\$ 505,12
VALOR GLOBAL: R\$ 17.019,53					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 019/2017 e Ata de Registro de Preço nº 019/2017, realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Licitatório nº 2/2017-019, Pregão nº 019/2017, Ata de Registro de Preço nº 019/2017 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento e prestação de serviços, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 2/2017-019, Pregão nº 019/2017, Ata de Registro de Preço nº 019/2017;

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.8. Fornecer e prestar os serviços conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de janeiro de 2018 extinguindo-se em 15 de março de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento e a prestação de serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.019,53 (dezesete mil, dezenove reais e cinquenta e três centavos), referentes ao LOTE I no valor R\$ 7.114,50 (sete mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), LOTE II no valor de R\$ 3.560,48 (três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), LOTE VIII no valor de R\$ 1.708,20 (um mil, setecentos e oito reais e vinte centavos), LOTE IX no valor de R\$ 2.467,15 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) e LOTE XX no valor de R\$ 2.169,20 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), a serem pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção das peças efetivamente fornecidas e dos serviços prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e das ordens de compras/serviços emitidas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0211.2.051 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0211.2.051 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0211.2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - MAC;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 1212 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0211.2.056 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - MAC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1212 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 1211 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1211 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o fornecimento e a prestação de serviços contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, na qualidade de Fiscal do Contrato, com atribuições específicas, especialmente, designado para tal fim e, aceitas pela CONTRATADA.

11.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro do Município de SANTARÉM NOVO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santarém Novo – PA, 15 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12
CONTRATANTE

COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 11.540.305/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: